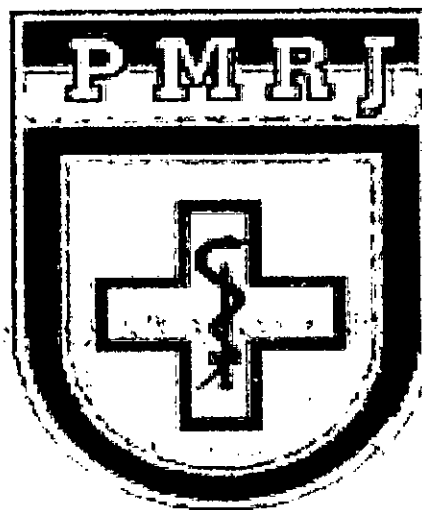


POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)

ADESÃO ATA SRP Nº 23/2020
UASG 153152
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ



OBJETO: Equipamento para urodinâmica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

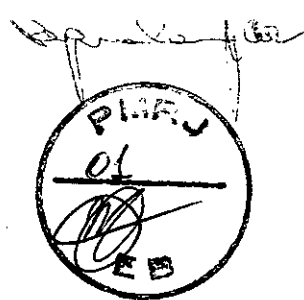
ÍNDICE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64660.003997/2021-00

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 23/2020

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
CAPA DO PROCESSO.	-
ÍNDICE.	-
PARTE REQUISITÓRIA	01 – 02
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	03 – 08
TERMO DE ABERTURA.	05
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR	10
RESPOSTA DO FORNECEDOR	11
ACEITE DO ORGÃO GERENCIADOR	12 – 15
EDITAL	16 – 42
CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO	42 – 45
ESTUDO DE VIABILIDADE	46 – 47
NOTA DE CRÉDITO	48
NOTA DE EMPENHO	49 - 50
TERMO DE ENCERRAMENTO.	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil / 1909)



Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2020.

Requisição nº 1 – Fiscal Administrativo/PMRJ

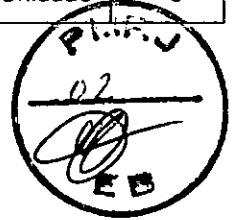
Do Chefe do Setor de Almoxarifado
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: aquisição de material / serviço
Ref: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material / serviço abaixo especificado, para fins de atender as necessidades desta OMS.

Nº Ordem	Descrição do Material / Serviço	Unid	Qtd
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, marca Brother, modelo MFC-L6702DW, cor preta/grafite.	Unidade	3
2	Armário extra alto fechado com 2 portas de vidro e 4 gavetas 800X500X2100mm.	Unidade	4
3	Armário extra alto fechado com 2 portas de vidro e 8 gavetas 800X500X2100mm.	Unidade	4
4	Mesa massagem, material: estrutura madeira, revestimento leito em espuma, revestido em courbin, característica adicionais com orifício para rosto.	Unidade	2
5	Poltrona giratória, encosto alto, com braços.	Unidade	2
6	Mesa retangular 1600X600X740mm.	Unidade	1
7	Módulo de trabalho para escritório, material: madeira aglomerada, gaveteiro volante, modulo em L, com superfície linear complementar.	Unidade	1
8	Aparelho estudo urodinâmico, componentes com sensores fluxo e volume, cadeira componentes adicionais: amplificador eletromiografia, transdutores pressão, características adicionais: exames de urofluxometria, cistometria, miccional, 1 eletromiografia, emissão laudos, gráficos, nomogramas, acessórios software compatível com equipamento.	Unidade	1
9	Protetor plumbífero, tipo avental, tamanho longo, uso adulto, blindagem equivalência de 0,5mm PB.	Unidade	4
10	Câmara para conservação de Imunobiológicos, capacidade mínima de 280 litros (vertical)	Unidade	1
11	Régua escanométrica para radiologia, material acrílico, dimensões 130cm.	Unidade	1
12	Acessório para radiologia, tipo divisor chumbo, material aço inoxidável, dimensões para filme 35X43cm, componentes com filtro chumbo, adicional transversal.	Unidade	1
13	Ventilador, tipo coluna, bivolt, medida 60cm.	Unidade	1
14	Aparelho ultrassonografia, frequência emissão 1 e 3 MHZ, voltagem 110/220V, aplicação modo operação contínuo e pulsado, características adicionais: timer, teclado de toque, visor numérico digital, componentes: transdutor de entrada de 7cm ² , uso tratamento fisioterápico e estético.	Unidade	3
15	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes mínimo 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação 110/220V, características adicionais tens, fes, russa, interferencial, acessórios cabo força, cabos conexão paciente, cabo com caneta, operação rampa ON/OFF, RISE e DECAY, acessórios 1 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes.	Unidade	3
16	Mesa auxiliar tipo Z, com 3 prateleiras, em metal	Unidade	6
17	Balcão de atendimento curvo 1800x800x1100mm.	Unidade	1

18	Porta avental radiológico, tipo suporte para avental pumblífero de parede, componentes para 3 cabides de aço inoxidável.	Unidade	3
----	--	---------	---

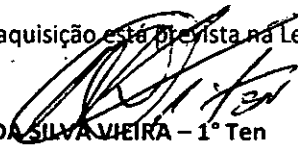

ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES – Cap
 Fiscal Administrativo





Parecer do Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

A presente aquisição dar-se-á por meio de:

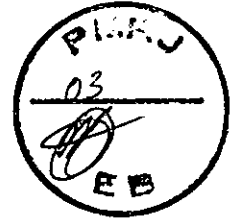
- Abertura de Processo Licitatório.
- Uso da Ata de SRP (Participante) do Pregão nº 04/2019 da UASG 160255.
- Adesão ao Pregão nº 64/2020 da UASG 153152.
- Dispensa PMRJ nº _____. A presente aquisição está prevista na Lei 8666/93 Art 24 inc II.


NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
 Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

<u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u>
1. O referido material / serviço necessita ser adquirido. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do <u>Desafetamento</u> . Em <u>15</u> de <u>Junho</u> de 2020.  ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES - Cap Fiscal Administrativo	1. Autorizo a aquisição e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso. 2. O Chefe da Salc adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em <u>15</u> de <u>Junho</u> de 2020.  REGINA LÚCIA BARROSO RANGEL - Cel Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Equipamento para urodinâmica

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 JUN à 28 SET 20.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA APLICADA:** Foi utilizada a média como metodologia por apresentar a melhor vantagem para a Administração.

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros constantes na Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 2014 e suas alterações (Instrução Normativa nº 3, de 20 ABR 2017):

5. **ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Equipamento para urodinâmica modelo DYNAPACK MPX 816	UND	R\$ 37.800,00	R\$ 35.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 34933,00

Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio de Janeiro – RJ, 07 de agosto de 2020.


MATHEUS PEREIRA NOCERA - 1º Ten
Chefe da Equipe de Pesquisa de Preço

Marcio José Braz
MARCIO JOSÉ BRAZ - 1º Sgt

Membro da Equipe de Pesquisa de Preço



Renata Medeiros de Mattos
RENATA MEDEIROS DE MATTOS - 1º Sgt

Membro da Equipe de pesquisa de preço

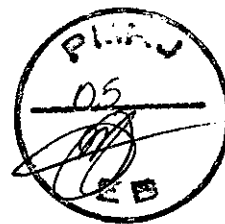
Alex Damasceno dos Santos

ALEX DAMASCENO DOS SANTOS - 2ºSgt

Membro da Equipe de pesquisa de preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade com o dispositivo no Art. 38 da lei Nr 8.666 / 93, autuo nesta data, o processo administrativo que consta a adesão à ata de registro de preço do PE SRP 64/2020, UASG 153152 (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ), cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenadora de Despesas à Parte de Requisição nº 01 – Fiscalização Administrativa /PMRJ, de 15 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2020.

NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC

CNPJ: 37.060.283/0001-77

PROPOSTA DE PREÇO**UASG 160334 – POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Senhor(a) responsável,

Apresento a V.Sa. nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) solicitado, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o pedido:

Item	Especificação	Und	Preço Unitário	Preço Global
1	Equipamento para URODINÂMICA MODELO DYNAPACK MPX 816	Und	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 37.800,00				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta total: **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como, as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Prazo de validade da proposta: 30 dias, contado da data da entrega de seu respectivo.

Dados da empresa:Empresa/Razão Social: RAPHAELA NASCIMENTO DE CARVALHO 10507863437 –
CARVALHO EMPREENDIMENTOS

Endereço: Alameda Raimundo Correa, nº 303, Bl 2a, Apt 502, Glória – Macaé/RJ

CEP: 27933-140

Celular: (22) 9.9725-7998

Banco: 077 – Banco Inter Agência: 0001 Conta-Corrente: 63559064

E-mail: acarvalhoassessoria@gmail.com

CARVALHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.060.283/0001-77
E-mail: acarvalhoassessoria@gmail.com
Telefone: (22) 99725-7998 / (22) 98121-0176



CNPJ: 37.060.283/0001-77

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Macaé/RJ, 6 de agosto de 2020.

Raphaela Nascimento de Carvalho

Raphaela Nascimento de Carvalho - Proprietária

CPF: 105.078.634-37 / RG 8973635

CARVALHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.060.283/0001-77
E-mail: acarvalhoassessoria@gmail.com
Telefone: (22) 99725-7998 / (22) 98121-0176

Proposta de Preço

Policlínica Militar do Rio de Janeiro/RJ – UASG 160334

Endereço: Rua Hilarino Francisco dos Santos

Telefone: 43 3528-2212 (43) 9 9905-3773

E-mail: lrcomerciowb@gmail.com

Empresa Optante Simples Nacional

Dados para Pagamento

Banco do Brasil 001

Ag: 0703-x

C/C: 25352-9

Favorecida: Lauise Cristina Reis de Paula

Representante da empresa:

Nome: Ruan Carlos Diego de Souza

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

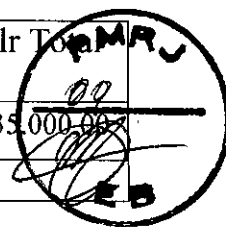
Carteira de Identidade: 10.908.532-4 Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 071.325.219-77

Endereço: Rua Hilarino Francisco dos Santos nº 70 Vila Velha

Cargo: Farmacêutico Gerente

Nr Item	Descrição do Item	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	Aparelho de Urodinâmica modelo Dynapack MPX816	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Valor Total: 35.000,00				



1. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
4. Prazo de garantia do produto: 12 (doze) meses.
5. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sessão pública.
6. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (Trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
7. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente cotação eletrônica.
8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) Microempresa – ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Wenceslau Braz, 6 de agosto de 2020

Carlos Diego de Souza

Solicitação de Adesão Ata SRP - Aparelho de Estudo Urodinâmico

De: Policlínica Militar - Pmrj (salcpmrj@yahoo.com.br)

Para: francisco.henrique@dynamed.com.br

Data: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 16:00 BRT

Solicito verificar a possibilidade de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços conforme informações abaixo:

UASG Gerenciadora: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ

Pregão (SRP): 64/2020

Item: 1

Descrição: Aparelho de Estudo Urodinâmico

Valor unitário: R\$ 32.000,00

Quantidade: 1 unidade

Caso aceite a adesão, solicito enviar a Carta de Aceite em papel timbrado e assinado, e ainda, se possível, a Ata de Registro de Preço assinada.

Desde já agradeço.

Aguardo retorno.

Respeitosamente,

1º Sargento Manhães

Policlínica Militar do Rio de Janeiro
Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC
Rua Moncorvo Filho, 34 - Centro - Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20211-340
Tel/Fax: (21) 2505-4928 / 98663-8815
Correio Eletrônico: salcpmrj@yahoo.com.br

<http://www.pmrj.cb.mil.br/>





Dynamed

Equipamentos em Biologia • Cirurgia Pediátrica
Neurofisiologia • Proctologia

A POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa Dynamed Ind. Com. e Serviços p/Eletromedicina Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 069.249.803/0001-80, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, autorizar a Policlínica Militar do Rio de Janeiro a aderir a Ata de Registro de Preços, conforme especificada abaixo.

UASG Gerenciadora: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ

Pregão (SRP): 64/2020

Item: 1

Descrição: Aparelho de Estudo Urodinâmico

Valor unitário: R\$ 32.000,00

Quantidade: 1 unidade

Desde já agradecemos a atenção e nós colocamos a disposição para dúvidas ou informações adicionais!

São Paulo, 10 de Agosto de 2020.

Manoel Pedro Soares

Dynamed Ind., Com. e Serviços para Eletromedicina Ltda. EPP.
Sr. Manoel Pedro Soares - Sócio Diretor
RG nº 16.230.248-4 SSP - SP
CPF nº 072.635.598-46
EMAIL: vendas@dynamed.com.br

Dynamed Ind. Com. e Serviços para Eletromedicina Ltda. EPP

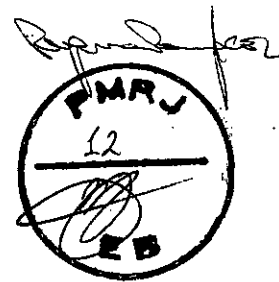
55 11 3785.3993 - Fax 55 11 3781.6851
Rua Inácio Cervantes 1.149 • 05572-000 • São Paulo • SP • Brasil
CNPJ 69.249.803/001-80 • I.E. 12.068.911

tecnologia a favor
da saúde desde 1992

Dynamed



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(PoMil/1909)

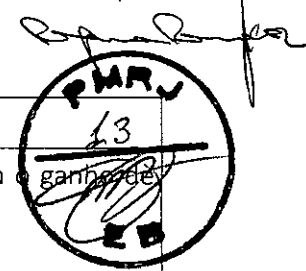


Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020

ESTUDOS PARA JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA	
Órgão: POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	
Processo : 64660.002098/2020-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Clínica de Ginecologia	
Responsável pela Demanda: Regina Lúcia Barroso Rangel – CPF 957.731.857-68 Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar do Rio de Janeiro	
E-mail: salcpmrj@yahoo.com.br	Telefone: (21) 2505-4928

BASE LEGAL
<p>Decreto 9.488 de agosto de 2018 Art. 22. § 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p> <p>§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.</p> <p>Decreto nº 7.892/2013 "Art. 22. <u>Desde que devidamente justificada a vantagem</u>, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.</p>

JUSTIFICATIVA DE GANHO DE EFICIÊNCIA PARA ADESÃO



Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram a eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

- 1- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- 2- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual.
- 3- O quadro com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações do órgão, setor esse responsável por todas as compras e contratações da PMRJ, inclusive as dispensas e inexigibilidades.
- 4- O processo já foi "testado", pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.
- 5- Levando-se em consideração a realização do pregão para este item o tempo estimado é de 6 meses, entre a estimativa e o pregão do item para esta unidade, o qual é um tempo necessariamente longo para aquisições de emergência como a adesão.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

Estudo realizado pela PMRJ

Considerando as etapas realizadas pelo setor de licitações que não serão necessárias em caso de adesão a ATA, tais como:

a) Estimativa, elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; preenchimento de certificações processuais para encaminhamento a procuradoria e demais trâmites internos; considerando os 90 dias em que processo fica no setor de licitações, tem um prazo estimado em 180 dias o processo total de licitação.

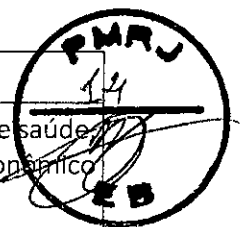
b) Análise Jurídica: considerando os 30 a 45 dias em que processo fica na Consultoria Jurídica da União – CJU/RJ, considerando o cenário 1.

c) Prazo de instrução processual adesão a ATA: O prazo estimado para instrução do processo de adesão a ATA é de 10 dias.

Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão existe uma redução de prazo de 170 dias a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE DA ADESÃO

a) Realizada a pesquisa de preços no item, é verificado que dentre as atas disponíveis, esta, atende aos requisitos de economicidade com relação as demais atas encontradas, além disso, o custo necessário a realização de um pregão sairia mais oneroso a administração, visto, o tempo curto para a aquisição deste material.



JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA ADESÃO

a) Verificando-se a necessidade desta aquisição para atender os pacientes desta unidade de saúde, fica comprovado que a adesão é mais efetiva quanto atendimento ao interesse público, econômico e eficiente aos pacientes da PMRJ.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Material : Equipamento para Urodinâmica Dynapack MPX 816

Justificativa: Aquisição de equipamento médico para atender a clínica de ginecologia da Policlínica Militar do Rio de Janeiro - PMRJ.

N° Pregão (SRP): 64/2020

Item: 01

Cod. Siasg: 333735

Quant: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

PESQUISA DE PREÇOS

Em pesquisa realizada no Painel de Preços, pode-se verificar que não existem pregões válidos em nenhum Órgão da Administração Pública e também não obtivemos êxito na pesquisa em sites especializados. Portanto, a pesquisa de preços necessitou ser realizada com fornecedores.

Fornecedor 1: Sérgio Henrique Vaz Borges Equipamentos Hospitalares ME

Fornecedor 2: De Paula Licitações

Fornecedor 3: Carvalho Empreendimentos

	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Quant:	1	1	1
Marca	Dynamed	Dynamed	Dynamed
Preço:	R\$ 33.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 37.800,00

DOS CRITÉRIOS ANALISADOS NA ATA

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01/06/2020 à 01/06/2021

EXISTE UM PRAZO HÁBIL PARA SE CONCLUIR O PROCESSO E EMPENHAR ANTES QUE EXPIRE A DATA DE VALIDADE DA ATA?

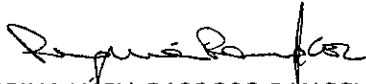
Sim.

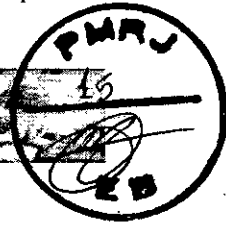
AINDA EXISTE QUANTIDADE DISPONÍVEL PARA ADESÃO DO(S) ITEN(S) DESEJADOS?

Sim.

O FORNECEDOR CONCORDA EM ENTREGAR O BEM OU PRESTAR O SERVIÇO AQUI NA PMRJ, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES?

Sim.


REGINA LÚCIA BARROSO RANGEL – Cel
Ordenadora de Despesas da PMRJ



ATA SRP

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão
Licitação

Apoio
Orgão

UASG Gerenciadora

26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Ger
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00064/2020	00041/2020	230790012832020	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

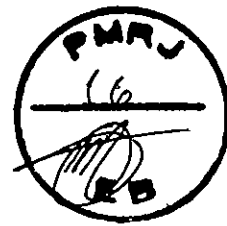
Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor				Adesão	
333735 - Aparelho estudo urodinâmico		69.249.803/0001-80 - DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PARA ELETROMED					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesão
1	4	Unidade	01/06/2021 0 2	1º Dynamed	4	R\$ 32.000,0000	0 1

Um registro encontrado.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2020**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro através do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, com sede na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – 1º andar – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0053-47, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUCFF, Marcos Alpoim Freire, nomeado pela Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicada no DOU de 20 de Maio de 2019, inscrito no CPF sob o nº 739.060.427-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 52.45312-2 RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2020, processo administrativo n.º 23079001283202051 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

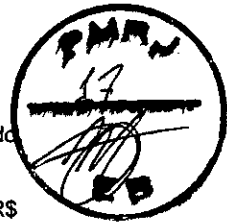
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de produtos para atender os Serviços de Urologia - Aparelho estudo urodinâmico**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 64/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PARA ELETROMED CNPJ.: 69.249.803/0001-80 ENDEREÇO: RUA INACIO CERVANTES Nº 1140 – BUTANTÃ - SÃO PAULO CEP: 05.572-000 TEL.:55(11)3785.3993 Email: vendas@dynamed.com.br								
ITEM	CÓD. SIASG	ESPECIFICAÇÃO	MARCA OU MODELO/ APRES.	QTD ÓRGÃO GERENCIADOR	QTD ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO
				HUCFF	HOSPITAL LAGOA	FEDERAL IPANEMA		
1	333735	Aparelho estudo urodinâmico, componentes: c. sensores fluxo e volume, cadeira, componentes adicionais: amplificador eletromiografia. transdutores pressão. características adicionais: exames de urofluxometria, cistometria.	Dynamed / Dynapack MPX 816 UND	2	1	1	4	- R\$ 32.000,0000



somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **homologação** não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

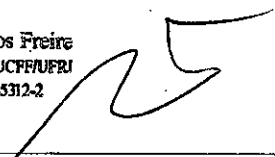
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACESSO AO PARECER JURÍDICO → NUP: 23079001283202051 CHAVE: c9c79251 – SITE: WWW.SAPIENS.AGU.GOV.BR

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2020.



Prof. Marcos Freire
Diretor Geral HUCFF/UFRJ
CRM: 52.45312-2



Marcos Alpoim Freire
Diretor Geral
CPF.:739.060.427-15 – RG. 52.45312-2 CRM/RJ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA



Prof. Marcos Freire
Diretor Geral HUCFF/UFRJ
CRM: 52.45312-2



Manuel Pedro Soares

Representante Legal
CPF:072.635.598-46 - RG: 16.230.248-SP
DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PARA ELETROMED



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020
(Processo Administrativo n.º 23079.001283/2020-51)

A Universidade Federal do Rio de Janeiro torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 4.946 de 29/05/2019, sediado à Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – 1º andar – Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por itens*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/05/2020

Horário: 11:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Urologia - Aparelho estudo urodinâmico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



4.1.2. Não há itens para a participação exclusiva para Microempresas e empresas de Pequeno Porte, nos termos do nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

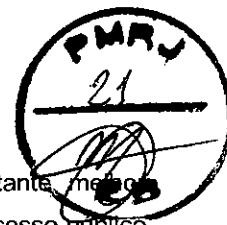
4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante ~~maior~~ classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário por item ;**

6.1.2. **Marca (quando couber);**

6.1.3. **Fabricante (quando couber);**

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

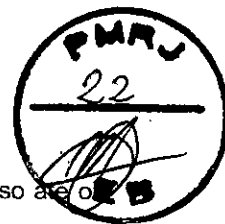
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

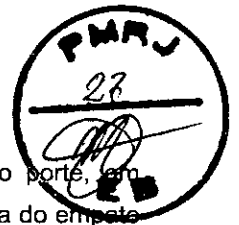
9.11.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

9.12. No que couber, as empresas deverão apresentar ainda os seguintes documentos descritos abaixo:

9.12.1. Cadastro e/ou certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/2013, publicado no D.O.U. ou emitido pelo sítio oficial da ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;

9.12.1.1. Caso a revalidação do Registro para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar o Protocolo de revalidação, desde que tenha sido requerido até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de sua vigência, conforme dispõe o §6º do art. 12 da Lei nº 6.360/76.

9.12.1.2. O registro ou o cadastro pode ser concedido para a família do produto, no qual estará indicado cada modelo comercial dos produtos da família, de acordo com a Lei nº 6360/76.



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias; a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na



16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O licitante deverá estar online durante todo o transcorrer da sessão e atender ao chamado do pregoeiro, via chat ou convocação do anexo do sistema, sob pena de desclassificação de sua proposta.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF - Serviço de Licitações e Contratos, 1º andar do prédio localizado à Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – RJ, telefones (21) 3938-6297, 3938-2207, e-mail: pregao@hucff.ufrj.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

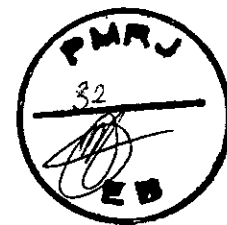
24.13 Enquanto o sistema Compras Net não estiver adaptado, conforme anexo, para a cota de 25% para ME/EPP para valores acima de R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei - complementar 123 /2006, Lei complementar 147/2014 e Decreto 8.538/2015, o referido benefício não será aplicado nesta licitação.

24.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1 ANEXO I - Termo de Referência.

24.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
PREGÃO SRP Nº 64/2020
(Processo Administrativo n.º 23079.001283/2020-51)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Urologia - Aparelho estudo urodinâmico**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD SIASG	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	HUCFF	HFL	HFI	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	333735	Aparelho estudo urodinâmico, componentes: c, sensores fluxo e volume, cadeira, componentes adicionais: amplificador eletromiografia, transdutores pressão, características adicionais: exames de urofluxometria, cistometria, miccional, características adicionais 1: eletromiografia, emissão laudos, gráficos, nomogramas, acessórios: software compatível com o equipamento	UND	2	1	1	4	R\$ 32.230,8700	R\$ 128.923,4800
Total : R\$ 128.923,4800 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)									

1.2. Havendo divergência nas especificações entre o Comprasnet e o edital prevalecerá o último.

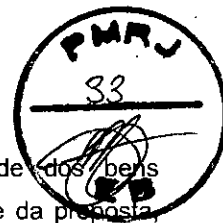
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço dispõe de um equipamento danificado há mais de um ano, e a ausência de manutenção inviabilizou sua utilização.

2.2. Finalidade do material: Visa a atendimento de doenças frequentes na Clínica Urológica, tais como : Incontinência Urinária, bexiga neurogênica e hipoatividade do Detrusor.

2.3. Objetivo do material : Esclarecer e acompanhar casos urológicos complexos.



5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

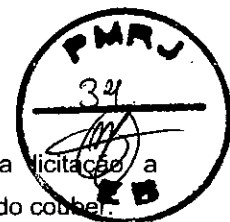
6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. A contratada declara estar ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de Janeiro de 2010.



- 10.1. Para a execução dos serviços/fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação a contratada deverá obedecer as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.1. Atender ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - 10.1.2. Realizar o descarte de material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente;
 - 10.1.3. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
 - 10.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
 - 10.1.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

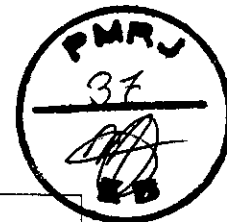
14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 128.923,48 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Rio de Janeiro, de de 2020

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



TR	SIASG		MODEL O			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (HFL)

3.2.2. HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA (HFI)

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade

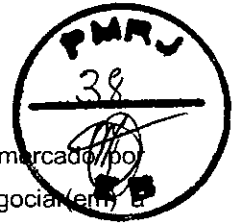
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pede para que todos os Órgãos que forem solicitar Adesão, enviem o estudo técnico citado no subitem 4.1.1 para o e-mail : pregao@hucff.ufrj.br.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO E
EMPRESA

O Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, com sede no(a) na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária - Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.683/0053-47, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUCFF, Marcos Alpoim Freire, nomeado pela Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicada no DOU de 20 de maio de 2019, inscrito no CPF sob o nº 739.060.427-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047133095, IFP, RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23079.001283/2020-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **64/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos para atender ao Serviço de Urologia - Aparelho estudo urodinâmico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	------------	-------



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido.

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

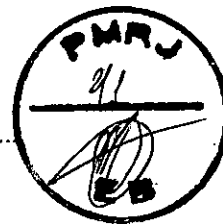
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.249.803/0001-80
Razão Social: DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PARA ELETROMEDICINA LTDA
Nome Fantasia: DYNAMED PRO-LIFE TECHNOLOGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2021
FGTS	Validade:	10/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2020
Receita Municipal	Validade:	20/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2020 09:20:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DYNAMED - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA**
CNPJ: **69.249.803/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

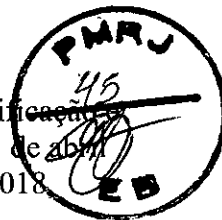
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

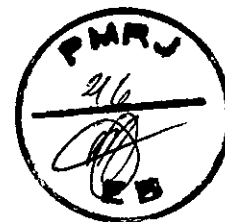
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(PoMil/1909)**

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente análise é o estudo demonstrativo de vantajosidade na utilização da ARP do **Pregão 64/2020, da UASG 153152**, conforme § 1º- A, do Art. 22, do Dec 7.892/2013.

1.2. Trata do pleito para a aquisição de **equipamento para urodinâmica**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Haja vista a existência de recurso orçamentário disponível (de emprego imediato) a abertura tradicional e normativa de procedimento licitatório tornará o empenho das despesas para os artigos descritos no item 4.1.4 deste estudo temerário e passível de recolhimento por parte da Unidade Gestora Responsável.

2.2. Esta Unidade Gestora não participou do Pregão Eletrônico, tão pouco adjudicou ata de registro de preço para os demandados materiais.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. As condições de adesão à Ata de registro de Preço do **Pregão Eletrônico 64/2020-UASG 153152** foram estabelecidas no **item 01 no anexo II do Edital**, do respectivo instrumento convocatório, segundo previsão estipulada no Inc. III, do Art. 9º, do Dec.7892/2013.

3.2. A possibilidade de adesão foi ratificada, através de contato feito por e-mail, da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Policlínica Militar do Rio de Janeiro.

4. EFICIÊNCIA

4.1. Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais; cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material, segundo parâmetros originais da ARP.

Descrição do Material

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
34	Equipamento para urodinâmica modelo DYNAPACK MPX 816	UND	1

4.2. As pesquisas de mercado foram elaboradas mediante as especificações constantes no pertinente Termo de Referência, cujas descrições preenchem a demanda desta UGNP.

5. VIABILIDADE



- 5.1. Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, como consta no documento em anexo.
- 5.2. O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OMS, Rua Moncorvo Filho, 34 –Centro, CEP 20211-340 - Rio de Janeiro-RJ.
- 5.3. Coube ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento decorrente desta adesão, pois concluiu que não foram prejudicadas as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6. ECONOMICIDADE

- 6.1. Constatada através do seguinte relatório, obtido mediante as pesquisas de preço em anexo:

Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média
R\$ 37.800,00	R\$ 35.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 34.933,00

7. CONCLUSÃO

- 7.1. Em virtude do estudo depreendido acerca da vantajosidade da aquisição dos materiais acima elencados, os requisitos de EFICIÊNCIA, VIABILIDADE e ECONOMICIDADE, aspirados pela lei foram atingidos de maneira satisfatória por parte desta UGNP.
- 7.2. Constitui em anexo, este documento:

ANEXO C – Pesquisa de Preço

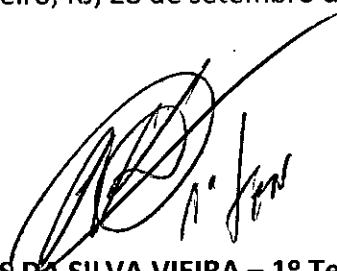
ANEXO B - Anuência do Fornecedor

ANEXO B – Autorização da UASG

ANEXO B – Anuência do Fornecedor

ANEXO E - Edital

Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2020.


NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC

22/01/21 08:33

USUARIO: MANHAES

DATA EMISSAO : 24Set20 VALORIZACAO : 24Set20 NUMERO : 2020NC005368
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160334 / 00001 - POMRJ
OBSERVACAO



EMENDA PARLAMENTAR Nº 41020005. ESTRUT. E MODERN. DE UNID. DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS-P/AQUIS. DE APAR. DE ULT. 110 E 240-PMRJ. O RECURSO DEV. SER APLIC. EM CONF. A LEGISL. E ITEM 3.F.3 DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇ. DE FINANC. 2020 DO CMT EX. NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	177792	0188000000	449052		160505	D8SAFCTMEHO	103.463,00

LANCADO POR : 03555606905 - KELVIN
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160505 24Set20 15:33

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO : 28Set20 NUMERO: 2020NE800099
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 160334/00001 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
 CNPJ : 09591691/0001-10 FONE: (21) 2505.4909
 INTERECO : RUA MONCORVO FILHO N. 34 - CENTRO
 MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20211-340

UNICOR : 69249803/0001-80 - DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PAR
 INTERECO : INACIO CERVANTES 1140 BUTANTA
 MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 05572-000

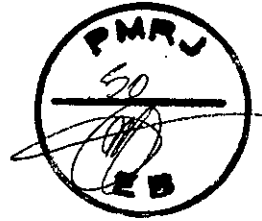
TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ND 449052.08 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR * EMENDA PARLAMENTAR Nº 41020005.
 2020NC005368, DE 24 SET 20 - DGP * ATENDE REQUISICAO Nº01/FISC ADM, DE 15JUN20.
 ADESAO ATA SRP 64/2020 - UASG 153152. PROC ORIGEM: 05000642020

CLASS : 2 52121 0530100322E747026 177792 0188000000 449052 160505 D8SAFCTMEHO
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 ANEXO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23079001283202051
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 32.000,00
 TRINTA E DOIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

MISSAO : 28Set20 NUMERO: 2020NE800099 PROCESSO: 23079001283202051
MITENTE : 160334/00001 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
REDOR : 69249803/0001-80 - DYNAMED - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PAR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 32.000,00
VALOR DO SEQ. : 32.000,00

1,00000 Unidade

ARELHO ESTUDO URODINÂMICO, COMPONENTES C/SENSORES FLUXO E VOLUME,CADEIRA,
COMPONENTES ADICIONAIS AMPLIFICADOR ELETROMIOGRAFIA, TRANSDUTORES PRESSÃO,
ACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXAMES DE UROFLUXOMETRIA, CISTOMETRIA, MICCIONAL,
ACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ELETROMIOGRAFIA, EMISSÃO LAUDOS, GRÁFICOS, NOMOGRAMA
S, ACESSÓRIOS SOTFWARE COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTO
MARCA: Dynamed ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000333735

TOTAL : 32.000,00

REGINA LUCIA B. RANGEL
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO
NILCKSON DA SILVA
IDT 019559723-5 EB
Chefe da SALC da PMRJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020, procedemos ao encerramento deste processo de adesão contendo 50 (cinquenta) folhas.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2020.

NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC